



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1532, de 29 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público: Rua Jésus Ferreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA “VER. OLEGÁRIO DE MOURA LEITE” APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua São Sebastiao, que se inicia na “Marcenaria do Roberto Brizola” até o comercio “Restaurante e Lanchonete Kibarato”, para Rua JÉSUS FERREIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo ficara responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de transito e outras mais que forem necessárias, bem como, pela devida comunicação a Copasa, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo Empresa Elétrica Energisa e outros órgãos, concessionarias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Estiva, aos 29 de outubro de 2019.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De 29, 10 a 29, 11, 19


Responsável